

ANEXO XI

Descrição dos perímetros da Área Urbana, dos Núcleos Urbanos, das Áreas de Expansão Urbana e dos Macrozoneamentos Urbano e Rural

1. PERÍMETRO URBANO

1.1. ÁREA URBANA

Inicia no entroncamento da Rua dos Bororós com a Rua Anaburgo, onde está situado o marco da divisa do Distrito de Pirabeiraba (1); deste ponto, segue, no sentido norte, pela Rua Anaburgo até a BR-101 (2); segue pela BR-101 até 600,00m (seiscentos metros) a sudoeste da Rodovia SC 418 (3); deste ponto, segue, no sentido noroeste, paralelo à Rodovia SC 418, com afastamento de 600,00m (seiscentos metros) até um ponto distante 50,00m (cinquenta metros) a oeste da Estrada Mildau (4); segue por linha imaginária paralela, distante 50,00m (cinquenta metros) da Estrada Mildau, no sentido nordeste, até a Rodovia SC 418 (5); daí, segue, em linha reta pela Rodovia SC 418 até um ponto 200,00m (duzentos metros) aquém da BR-101 (6); deste ponto, segue, no sentido norte, paralelo à BR-101, com afastamento de 200,00m (duzentos metros), pela lateral oeste, até um ponto distante 92,00m (noventa e dois metros) a sul da Rua Andreilino Nunes da Silva (7); deste ponto segue no sentido noroeste uma extensão de 260,00m (duzentos e sessenta metros) até um ponto distante 250,00m a sul da Rua Emílio Paulo Hardt (8), deste ponto segue paralelo à referida rua, uma extensão de 610,00m (seiscentos e dez metros) (9); deste ponto, segue, no sentido nordeste, uma extensão de 300,00m (trezentos metros) (10); segue, no sentido leste, paralelo à Rua Emílio Paulo Hardt, com afastamento de 50,00m (cinquenta metros), até um ponto distante 200,00m (duzentos metros) a oeste da BR-101 (11); segue, novamente no sentido norte, paralelo a BR-101, com afastamento de 200,00m (duzentos metros), até um ponto distante 100,00m (cem metros) a sul da Rua Rudolfo Schulz (12); segue, no sentido oeste, paralelo à referida rua, uma extensão de 200,00m (duzentos metros) (13); segue, no sentido norte, uma extensão de 200,00m (duzentos metros) (14); retorna paralelo à mesma rua, até o ponto distante 200,00m (duzentos metros) da BR-101 (15); segue, novamente paralelo à BR-101, no sentido nordeste, até um ponto distante 400,00m (quatrocentos metros) a nordeste da Estrada Bonita (16); segue, no sentido sudeste, em linha reta, até um ponto 400,00m (quatrocentos metros) aquém da Estrada Palmeira (17); segue, no sentido nordeste, por linha paralela com afastamento de 400,00m (quatrocentos metros) da Estrada Palmeira até o entroncamento com a Estrada Caminho Curto (18), segue, sentido sudeste pela Estrada Caminho Curto até um ponto 400,00m (quatrocentos metros) a sudeste da Estrada Palmeira (19); deste ponto, segue, no sentido sudoeste, paralelo à Estrada Palmeira, prosseguindo, no sentido sul, paralelo à Rua XV de Outubro, com afastamento de 400,00m (quatrocentos metros), transpõe o rio Pirabeiraba, até um ponto distante 155,00m (cento e cinquenta e cinco metros) a norte da Rua Gustavo Nass (20); deste ponto, segue, no sentido leste, paralelo à referida rua, uma extensão de 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros) (21); segue, no sentido sul, por 250,00m (duzentos e cinquenta metros) (22); segue, no sentido oeste, novamente paralelo à Rua Gustavo Nass, com o afastamento de 100,00m (cem metros), até um ponto distante 250,00m (duzentos e cinquenta metros) a leste da Rua XV de Outubro (23); deste ponto, segue, no sentido sul, paralelo a Rua XV de Outubro, com afastamento de 250,00m (duzentos e cinquenta metros), até 250,00m (duzentos e cinquenta metros) a norte da Estrada Pirabeiraba (24); segue, paralelo a essa, no sentido leste, uma extensão de 485,00m (quatrocentos e oitenta e cinco metros) (25); daí, segue, no sentido sul, perpendicular à referida estrada, por 250,00m (duzentos e cinquenta metros) (26); retorna, no sentido oeste, pela Estrada Pirabeiraba, até um ponto 200,00m (duzentos metros), a leste da Rua XV de Outubro (27); deste ponto, segue, no sentido sul, novamente paralelo à Rua XV de Outubro, com afastamento de 200,00m (duzentos metros), até 400,00m (quatrocentos metros) antes da Estrada D'Oeste (28); deste ponto, segue, no sentido leste, paralelo à Estrada D'Oeste, uma extensão de 600,00m (seiscentos metros) (29); daí, segue perpendicular, no sentido sul, até um ponto 200,00m (duzentos metros) além da Estrada D'Oeste (30); segue, no sentido oeste, novamente paralelo à Estrada D'Oeste, com afastamento de 200,00m (duzentos metros), até um ponto distante 200,00m (duzentos metros) aquém da Rodovia BR 101 (31); daí, prossegue, sentido sul, paralelo à BR-101, com afastamento de 200,00m (duzentos metros), até o rio Cubatão (32); segue pelo Rio Cubatão até o entroncamento do mesmo com o Canal DNOS e o leito antigo do Rio Cubatão ao final da Rua Paulon Schramm (33); inicia no final da Rua Paulo Schramm com a confluência do Rio Cubatão (34); segue sentido leste pela Estrada Major Lima até encontrar o Canal do Cubatão (35); segue a jusante pelo Canal do

Cubatão até sua foz (36); segue sentido sul pela linha de costa por 1182 m (mil, cento e oitenta e dois metros) até a foz próxima de um braço de maré (37); segue a montante do braço de maré por 3534 m (três mil, quinhentos e trinta e quatro metros) (38); deste ponto segue sentido sul em linha seca por 1126 m (mil, cento e vinte e seis metros) até encontrar um braço de maré (39); deste ponto segue a montante pelo braço de maré até sua confluência com o Rio Iririú-Guaçu (40); deste ponto, segue sentido sudeste contornando o limite das referidas propriedades até atingir o rio Iririú-guaçu (41); segue pelo rio Iririú-Guaçu até o Canal de Contenção do Ecossistema de Mangues (42); percorre esse canal até a Rua Baltazar Buschle (43); segue por essa até entroncamento com a Rua Max Boehm (44); deste ponto segue pelo prolongamento do eixo da Rua Max Boehm, sentido sudoeste até encontrar a Rua Rio dos Cedros (45); prossegue pela Rua Rio dos Cedros, sentido sudeste, até a via de ligação entre a Rua Rio dos Cedros e a Rua Walter Karmann (46); segue por esta via de ligação até a Rua Walter Karmann (47); deste ponto segue em linha reta, sentido sudeste, pelo prolongamento do eixo da Rua Walter Karmann até encontrar a margem da Lagoa do Saguacú (48); segue pela margem da Lagoa do Saguacú, sentido horário até encontrar a linha de prolongamento do eixo da Rua Bernardo Weilke (49); prossegue por essa linha, sentido sudoeste, até encontrar a Rua Noruega (50); segue no sentido sudeste do prolongamento da Rua Noruega até encontrar a margem do rio Cachoeira (51); deste ponto segue a montante até o braço do rio Cachoeira (52); segue pelo braço do rio Cachoeira até encontrar novamente o rio Cachoeira (53); deste ponto segue pelo rio Cachoeira até o prolongamento da Servidão Aurindo Cândido (54); deste ponto segue numa linha reta a sudeste, até encontrar o braço do rio Itaum-açu (55); segue por esse a montante até encontrar o rio Itaum-açu (56); segue por esse rio até encontrar o Rio Bupeva (57); segue por esse até o prolongamento da Rua Fátima (58); deste ponto segue numa linha reta até um ponto distante 50,00m (cinquenta metros) ao norte do entroncamento da Rua Jarivatuba com a Rua Pastor Waldemiro José da Silva (59); deste ponto segue paralela à Rua Pastor Waldemiro José da Silva, com afastamento de 50,00m (cinquenta metros), até encontrar o prolongamento do eixo da Avenida Alvino Hansen (60); deste ponto segue, no sentido leste, por uma linha reta até o final da Rua Waldemiro Rosa, num ponto distante 400,00m (quatrocentos metros) do cruzamento com a Rua Barra Santa Salete (61); deste ponto segue na direção sudeste, numa distância de 300,00m (trezentos metros) até encontrar o rio Santinho (62); segue, no sentido leste, em linha reta, até encontrar o rio Velho (63); segue pelo rio Velho, até encontrar o prolongamento da Rua Rio Velho (64); segue por essa rua até encontrar o prolongamento da Rua Hildebrando Soares (65); deste ponto segue no sentido sudeste em linha reta até a Rua Matusalém Gonçalves Pinheiro, num ponto distante 123,00m (cento e vinte e três metros) aquém da Rua Elizabeth Rech (66); deste ponto segue em linha reta, sentido nordeste, até encontrar a Avenida Kurt Meinert, num ponto distante 72,00m (setenta e dois metros) do cruzamento com a Rua Maria Joana dos Santos Cerezoli (67); deste ponto segue pela avenida Kurt Meinert, sentido nordeste, numa extensão de 1.545,00m (um mil quinhentos e quarenta e cinco metros) (68); deste ponto, segue em linha reta, sentido leste, por uma extensão de 810,00m (oitocentos e dez metros) (69); daí, segue em linha reta, sentido sul, até atingir a linha de divisa do Município de Joinville com o Município de Araquari (70); segue por essa linha até atingir um ponto 150,00m (cento e cinquenta metros) além da Rua Waldemiro José Borges (71); segue pelo limite municipal até a confluência dos rios Piraí e Águas Vermelhas (72); segue o Rio Águas Vermelhas, a montante, até a confluência com o Rio Jativoca (73); segue pelo Rio Águas Vermelhas, a montante, até a confluência com o Rio Mutucas (74); segue pelo Rio Mutucas, a montante, até a confluência com o Rio Arataca (75); segue o Rio Arataca, a montante, até a confluência com a Estrada Blumenau (76); deste ponto segue em linha reta, no sentido norte, até um ponto distante 400,00m (quatrocentos metros) a oeste do entroncamento da Estrada Anaburgo com a Rua dos Bororós (77); deste ponto segue em linha reta até o ponto inicial.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y		PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	707260,11	7094581,01		40	720925,55	7096873,64
2	708113,30	7097084,42		41	720918,94	7096308,14
3	708288,75	7099493,08		42	720538,55	7095288,38
4	706774,48	7100732,72		43	720513,98	7090862,37
5	707161,06	7101202,67		44	719802,90	7091105,53
6	708285,15	7100280,02		45	719269,19	7090685,54
7	708634,43	7102407,37		46	719345,05	7090589,74

8	708512,21	7102638,22	47	719161,82	7090510,87
9	707960,00	7102897,38	48	719598,56	7089954,62
10	708095,81	7103167,31	49	719609,25	7089649,48
11	708788,80	7102847,15	50	718713,39	7089148,96
12	708843,14	7106303,81	51	719108,87	7088466,37
13	708643,32	7106308,40	52	719053,13	7088393,20
14	708643,32	7106508,45	53	717394,53	7088279,62
15	708969,27	7106500,52	54	717058,26	7087892,98
16	709912,76	7107685,11	55	717289,21	7087573,63
17	709987,83	7107610,04	56	717494,15	7087462,63
18	711190,30	7108025,30	57	717909,84	7087730,63
19	711486,96	7107282,02	58	718212,26	7087606,24
20	709913,81	7104927,26	59	718660,63	7087561,54
21	710363,82	7104925,41	60	719024,82	7087764,99
22	710363,82	7104674,60	61	720043,29	7087781,18
23	709779,70	7104674,17	62	720192,73	7087526,06
24	709816,98	7104274,36	63	720957,31	7087531,07
25	710289,77	7104191,18	64	721293,75	7086144,01
26	710289,77	7103941,35	65	720546,01	7085127,42
27	709759,20	7104040,80	66	720913,88	7084604,71
28	709011,29	7102103,23	67	722748,33	7085130,91
29	709596,87	7101985,50	68	723134,73	7086619,19
30	709518,30	7101383,62	69	723944,73	7086617,85
31	708862,60	7101517,20	70	723943,76	7082363,30
32	708817,32	7101022,67	71	718046,45	7078649,18
33	709006,61	7101026,98	72	710781,64	7080674,04
34	709060,99	7100977,78	73	710992,61	7083760,61
35	712385,33	7101139,84	74	710164,35	7088460,29
36	722988,65	7099676,85	75	708216,19	7089777,27
37	722944,53	7098583,13	76	706948,33	7090203,42
38	721108,57	7098097,98	77	706860,11	7094575,97
39	721032,71	7096974,49			

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

1.2. NÚCLEOS URBANOS

1.2.1. NÚCLEO URBANO “Espinheiros”

Inicia num ponto 30,00m (trinta metros) a leste do entroncamento das Ruas Baltazar Buschle com Rua Érico Venâncio Alves (1); segue no sentido horário pela margem da Lagoa Saguau até a foz do córrego existente junto a lateral oeste do late Clube Joinville às margens da Lagoa Saguau (2); segue em linha reta no sentido norte numa distância de 150,00m (cento e cinquenta metros) (3); segue no sentido noroeste paralela à margem da lagoa numa extensão linear de 600,00m (seiscentos metros) (4); segue então em linha reta até a Rua Baltazar Buschle 30,00m (trinta metros) a oeste do entroncamento com a Rua Sebastião de Borba (5); deste ponto, segue, no sentido noroeste, até um ponto distante 50,00m (cinquenta metros), a sul do cruzamento da Rua Miguel da Silva com a Rua Alcides de Medeiros (6); segue, até outro ponto situado também a 50,00m (cinquenta metros), a sul do cruzamento da Rua David da Graça com a Rua Silvio F. Indalêncio (7); deste ponto, segue, no sentido oeste, 30,00m (trinta metros) (8) e, então, toma o sentido nordeste, numa linha reta paralela à Rua Silvio F. Indalêncio com o afastamento de 30,00m (trinta metros), até um ponto distante 50,00m (cinquenta metros) a norte do cruzamento da Rua Sílvia F. Indalêncio com a

Rua José Dias (9); deste ponto, segue, no sentido sudeste, até 30,00m (trinta metros), a oeste da Rua Alcides de Medeiros (10); toma o sentido nordeste, paralelamente à mesma rua, com o mesmo afastamento até um ponto situado 40,00m (quarenta metros) a noroeste do entroncamento da Rua Alcides de Medeiros com a Rua Waldemiro Lopes (11), segue, no sentido sudeste, paralelo à Rua Waldemiro Lopes, com afastamento de 40,00m (quarenta metros), até um ponto distante 100,00m (cem metros), a oeste da Rua Sebastião de Borba (12); deste ponto segue em linha reta paralela à Rua Sebastião de Borba com afastamento de 100,00m (cem metros) até as margens da Lagoa do Varador (13); deste ponto segue pela margem da Lagoa do Varador até um ponto, distante 720,00m (setecentos e vinte metros) a leste da projeção do eixo da Rua Severino Gretter (14); deste ponto segue em linha reta no sentido sul até o ponto inicial.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	722502,89	7090138,97
2	721454,74	7090114,66
3	721474,97	7090263,62
4	720921,99	7090728,38
5	720809,88	7090863,29
6	720776,72	7091081,55
7	720677,02	7091215,54
8	720641,30	7091240,93
9	720850,72	7091560,11
10	721009,07	7091494,67
11	721123,95	7091639,21
12	721192,57	7091594,69
13	721452,42	7092003,00
14	722455,25	7092047,18

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

1.2.2. NÚCLEO URBANO “Morro do Meio”

Inicia no entroncamento da Rua Minas Gerais com o rio Águas Vermelhas (1); deste ponto, segue, pelo referido rio, no sentido sul, numa distância de 120,00m (cento e vinte metros) (2); daí, segue, no sentido oeste, por uma linha paralela à Rua Minas Gerais, com afastamento de 120,00m (cento e vinte metros) até encontrar o rio Novo Pirai (3); deste ponto, segue pelo rio Novo Pirai, a montante, até o arroio do rio Novo Pirai (4), segue por esse, também a montante, até a SC-413 (Rodovia do Arroz) (5); percorre essa rodovia, no sentido nordeste, por 1.000,00 (mil metros) (6); segue por uma linha imaginária, no sentido sudeste, até encontrar a nascente do Ribeirão Lagoinha (7); segue por esse, a jusante, até a Rua Minas Gerais (8); percorre a Rua Minas Gerais até o ponto inicial.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	710625,25	7085184,99
2	710599,60	7085066,08
3	708621,17	7085236,56
4	707393,08	7086666,30
5	706900,76	7087812,27
6	707603,83	7088466,59

7	707920,37	7088228,35
---	-----------	------------

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

2. ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA

2.1. ÁREA DE EXPANSÃO URBANA PALMEIRA

Inicia na linha demarcatória do perímetro urbano de Joinville num ponto distante 400,00m (quatrocentos metros) à noroeste da Estrada Palmeira (1); segue, sentido nordeste, por linha imaginária paralela 400,00m (quatrocentos metros) da Estrada Palmeira até a divisa com o Município de Garuva (2); segue pelo limite municipal, sentido leste por aproximadamente 940,00m (novecentos e quarenta metros) (3); segue, sentido sudoeste pela linha imaginária paralela 400,00m (quatrocentos metros) da Estrada Palmeira até encontrar a linha demarcatória do perímetro urbano de Joinville (4); deste ponto, segue pela linha demarcatória do perímetro urbano até o ponto inicial.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	711190,30	7108025,30
2	713596,36	7108857,10
3	714549,46	7108843,14
4	711486,96	7107282,02

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

2.2. ÁREA DE EXPANSÃO URBANA ESPINHEIROS

Inicia no vértice localizado no extremo nordeste do núcleo Urbano do Espinheiros (1); segue sentido leste pela linha costeira da Lagoa do Varador por aproximadamente 260,00m (duzentos e sessenta metros) até encontrar a área recoberta por manguezais hoje delimitada como Área Rural de Proteção Ambiental – ARPA Ilha da Vaca (2); segue, sentido horário pelo limite dos manguezais da ARPA até a linha costeira da Lagoa do Saguau (3), segue a linha de costa sentido oeste até encontrar o Núcleo Urbano do Espinheiros (4); deste ponto segue pela linha demarcatória do Núcleo Urbano do Espinheiros até o ponto inicial.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	722455,25	7092047,18
2	722643,02	7092215,71
3	722761,87	7090177,64
4	722502,89	7090138,97

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

2.3. ÁREA DE EXPANSÃO URBANA RIO VELHO

Inicia na confluência do Rio Velho com a linha demarcatória do perímetro urbano de Joinville (1); segue a jusante pelo rio e contornando as áreas de várzea e manguezais identificáveis na base cartográfica digital da Prefeitura Municipal de Joinville, hoje delimitada como Área Rural de Proteção Ambiental – ARPA, Caieiras, até encontrar novamente a linha demarcatória do perímetro urbano de Joinville (2); deste ponto, segue pela linha demarcatória até o ponto inicial.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	720878,44	7084655,25
2	721293,75	7086144,01

2.4. ÁREA DE EXPANSÃO URBANA PARANAGUAMIRIM

Inicia no entroncamento da Avenida Kurt Meinert com a linha demarcatória do perímetro urbano de Joinville (1); segue sentido norte pela Avenida Kurt Meinert até o limite das áreas de várzea e manguezais hoje delimitadas como Área Rural de Proteção Ambiental – ARPA Caieiras (2), deste ponto segue pelo limite das áreas de várzea e manguezais até a linha de costa da Baía da Babitonga (3), segue sentido sul pela linha de costa até a foz do Rio Paranaguamirim (3); segue a montante pelo Rio Paranaguamirim até encontrar áreas de várzea e manguezais hoje delimitadas como ARPA Paranaguamirim (4); segue sentido oeste pelo limite das áreas de várzea e manguezais até encontrar a linha demarcatória do perímetro urbano de Joinville (5); segue sentido norte pela linha demarcatória até o ponto inicial.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	723134,73	7086619,19
2	723162,62	7086707,24
3	726930,01	7084180,08
4	726243,33	7083509,75
5	723945,06	7082619,87

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

2.5. ÁREA DE EXPANSÃO URBANA OESTE

Inicia no entroncamento do Rio Novo Piraí com a Rodovia Rodolfo Jahn (SC-108) (1); segue sentido noroeste por linha perpendicular à Rodovia Rodolfo Jahn (SC-108) por 400,00 (quatrocentos metros) (2); segue sentido nordeste por linha imaginária e paralela 400,00 (quatrocentos metros) distante da Rodovia Rodolfo Jahn (SC-108) até encontrar a linha demarcatória do perímetro urbano de Joinville (3); segue sentido horário pelas linhas demarcatórias do perímetro urbano e Núcleo Urbano do Morro do Meio até o ponto inicial.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	706900,76	7087812,27
2	706637,21	7088116,30
3	707237,17	7090028,60

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

3. MACROZONEAMENTO URBANO

3.1. ÁREA URBANA DE ADENSAMENTO PRIORITÁRIO - AUAP

Inicia na confluência da BR-101 com a Rua Ruy Barbosa (1); percorre a Rua Ruy Barbosa, Rua Dona Francisca e, posteriormente, a Rua Arno Waldemar Dohler até uma linha imaginária de prolongamento da Rua Paulo Malschitzki (2); daí segue, pela referida linha até o entroncamento com a Rua Alvino Wodtke (3); deste ponto segue pela Rua Alvino Wodtke, Rua Tenente Antônio João, Rua Piratuba, Rua Iriú, Rua Guaíra, Rua Tuiuti, Rua Ipiranga, Rua Vice Prefeito Ivan Rodrigues, Rua Guaíra, Rua Gregório Leite até a Rua Willy Schossland (4); deste ponto segue numa linha reta imaginária até o entroncamento da Servidão Lauro Fagundes dos Reis com a Rua Martinho Van Biene (5); deste ponto segue pela Servidão Lauro Fagundes dos Reis até seu entroncamento com a Rua Uruguaiana, segue pela Rua Uruguaiana, Rua Riacho de Santana, Rua Selma Doering Bruhns, Rua Altamira, Rua Anita Maciel de Souza, Rua José Antônio Sales, Rua Doutor Júlio de Mesquita Filho, Rua Albano Schmidt, Rua Conselheiro Lafaiete; Rua Prefeito Helmuth Fallgatter; Rua Tenente Paulo Lopes até encontrar o limite do imóvel do Hospital Regional

Hans Dieter Schmidt, de propriedade do Governo do Estado de Santa Catarina e segue sentido oeste pelos limites deste imóvel até encontrar a Rua Xavier Arp, Rua Papa João XXIII até a Rua Pasteur, Rua Toríbio Soares Pereira, Avenida Prefeito Wittich Freitag, Rua Baercker Wagner, Rua Herval D'Oeste, Rua Carlos Benack, Rua Dona Francisca, Rua Biguaçu, Rua Chapecó e Rua Saguacú, até o entroncamento com a Rua Amazonas (6); deste ponto segue por uma linha imaginária de prolongamento da Rua Amazonas, sentido sudoeste, até a isoípsa de 40,00m (quarenta metros) do Morro do Boa Vista (7); segue por essa isoípsa, no sentido horário, até um ponto a 130,00m (cento e trinta metros) ao norte do entroncamento da Rua Prefeito Helmuth Fallgatter com a Rua Aubé (8); deste ponto segue por uma linha reta imaginária perpendicular à Rua Aubé até o entroncamento da Rua Aubé e Rua Prefeito Helmuth Fallgatter (9); segue por uma linha imaginária perpendicular à Rua Aubé até o Rio Cachoeira (10); deste ponto segue pelo Rio Cachoeira, a montante, até encontrar a Rua Nove de Março (11); segue pela Rua Nove de Marco, sentido oeste até o entroncamento com a Avenida Doutor Paulo Medeiros (12); segue pela Avenida Doutor Paulo Medeiros, sentido sul até o entroncamento com a rua sete de setembro (13); deste ponto segue em linha reta e imaginária, sentido sudeste, até encontrar a linha da Rede Ferroviária Federal (RFFSA) (14); segue pela linha da RFFSA, sentido sudeste, até encontrar via lateral da Rua Morro do Ouro (15), segue por essa via lateral até um ponto distante 30,00m (trinta metros) aquém do Rio Cachoeira (16), segue por essa linha imaginária e paralela do rio a jusante até sua confluência com o Rio Bucarein e segue, então, a montante do mesmo por linha imaginária, paralela e distante 30,00m (trinta metros) do referido rio até encontrar a Rua Florianópolis (17); segue pela Rua Florianópolis, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Rio Doce (18); segue pela Rua Rio Doce, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Nacar (19); segue, sentido noroeste, pela Rua Nacar até o limite do loteamento "Cia. Cachoeira de Arrendamentos e Armazéns Gerais" (20); segue, sentido nordeste, pelo limite do referido loteamento até encontrar a Rua dos Cravos (21); segue, sentido sudeste, pela Rua dos Cravos até o entroncamento com a Rua Graciosa (22); segue pela Rua Graciosa, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Santo Agostinho (23); deste ponto, segue pela Rua Santo Agostinho, Rua Guanabara, Rua Teresópolis até o entroncamento com a Rua Monsenhor Gercino (24); segue pela Rua Monsenhor Gercino, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Menez de Oliveira (25); segue pela Rua Menez de Oliveira, sentido sul, Rua Petrópolis, Avenida Paulo Schroeder e Rua Ricardo Eccel até o entroncamento com a Rua Waldemiro José Borges (26); segue pela Rua Waldemiro José Borges, sentido norte, e Rua Santa Catarina, até o entroncamento com a Rua Porto Rico (27); deste ponto segue pela Rua Porto Rico, sentido oeste até o entroncamento com a Rodovia BR 101 (28); segue pela Rodovia BR 101, sentido norte até o entroncamento com a Rua Ottokar Doerffel (29); segue pela Rua Ottokar Doerffel, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Otto Parucker (30); deste ponto segue pela Rua Otto Parucker, Rua Camboriú até o entroncamento com a Rua Otto Boehm (31); segue pela Rua Otto Boehm, sentido leste, Rua Henrique Meyer, Rua XV de Novembro, Rua Conselheiro Arp, Rua Luiz Brockmann, Rua Blumenau, Rua Benjamin Constant, Rua Visconde de Mauá, Rua João Pessoa, Rua Marquês de Olinda, Rua XV de Novembro até o entroncamento com a Rodovia BR-101 (32), deste ponto segue pela Rodovia BR 101, sentido norte, até o ponto inicial.

Obs. Excluem-se desta área as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental, a Área Urbana de Adensamento Especial e a Área Urbana de Adensamento Secundário "Costa e Silva".

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y		PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	709883,69	7093152,78		17	715721,14	7086835,06
2	714265,42	7093713,94		18	715806,86	7086698,57
3	714335,19	7094768,44		19	716291,02	7087000,99
4	718730,19	7094126,11		20	716232,64	7087077,40
5	718798,87	7094089,57		21	716509,62	7087300,91
6	715771,09	7089873,55		22	716590,04	7087204,35
7	715730,79	7089669,04		23	716748,96	7087379,20
8	716077,32	7088637,47		24	716661,46	7085431,77
9	716064,50	7088494,93		25	716476,27	7085477,01

10	715975,06	7088407,86		26	716221,80	7081604,41
11	715526,56	7089089,95		27	714862,47	7083961,56
12	715466,74	7089092,94		28	713830,62	7083938,17
13	715528,24	7088806,03		29	712440,65	7087279,61
14	715918,53	7088401,06		30	713495,15	7087723,15
15	716366,45	7087832,76		31	713384,68	7088918,66
16	716438,24	7087723,19		32	711254,79	7089753,20

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

3.2. ÁREA URBANA DE ADENSAMENTO SECUNDÁRIO - AUAS

3.2.1. AUAS “Sul”

Inicia na confluência da BR-101 com a Rua Ottokar Doerffel (1); deste ponto segue pela BR-101, Rua Porto Rico, Rua Santa Catarina, Rua Waldemiro José Borges, Rua Ricardo Eccel, Avenida Paulo Schroeder, Rua Petrópolis, Rua Menez de Oliveira, Rua Monsenhor Gercino, Rua Teresópolis até o entroncamento com a Rua Florianópolis (2); deste ponto segue pela Rua Florianópolis, sentido leste, até encontrar a primeira via lateral ao norte, após cruzar o Rio Itaum (3); segue, sentido nordeste, pela via lateral da Rua Florianópolis até o entroncamento com a Rua Comandante Alberto Lepper (4); segue, sentido sudeste, pela Rua Comandante Alberto Lepper por 60,00m (sessenta metros) até encontrar o prolongamento imaginário da via lateral da Rua Passo Fundo (5); segue sentido nordeste, pela via lateral da Rua Passo Fundo até o entroncamento com a Rua Passo Fundo (6); segue, sentido leste, pela Rua Passo Fundo por 210,00m (duzentos e dez metros) até um ponto 30,00m (trinta metros) aquém do Rio Itaum-mirim (7); segue, sentido sul, por linha imaginária e paralela distante 30,00m (trinta metros) do Rio Itaum-mirim até encontrar a Rua Florianópolis (8); deste ponto segue pela Rua Florianópolis, sentido sudeste, até o entroncamento com uma linha imaginária de prolongamento da Rua Pedro Vanzuita (9); segue por esta linha, sentido norte, Rua Pedro Vanzuita e Rua Passo Fundo até o entroncamento com a Rua Fátima (10); percorre pela Rua Fátima, sentido norte, Rua Begônias, Vasco da Gama, Marechal Luz e Agulhas Negras até o entroncamento com a Rua Jarivatuba (11); segue pela Rua Jarivatuba, sentido sul, Rua Monsenhor Gercino, Rua Rio Velho, Rua das Azaléias e Rua General de Divisão Euclides P. Bueno até o entroncamento com a Avenida Kurt Meinert (12); segue pela Avenida Kurt Meinert, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Monsenhor Gercino (13); segue pela Rua Monsenhor Gercino, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Rosângela Lopes de Oliveira Rosa (14); segue, sentido sudoeste, pela Rua Rosângela Lopes de Oliveira Rosa até encontrar a linha da Rede Ferroviária Federal (15); segue pela Linha da Rede Ferroviária Federal, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Seis de Janeiro (16); segue pela Rua Seis de Janeiro, Rua Hélio Schmidt e Rua Boehmerwald até o entroncamento com a Rua dos Agrônomos (17); segue pela Rua dos Agrônomos, Rua Universidade e Rua Prefeito João Acácio Gomes de Oliveira até o entroncamento com a Rua Juliano Busarello (18); deste ponto segue pela Rua Juliano Busarello, sentido leste, e por uma linha imaginária de seu prolongamento até encontrar a isoípsa de cota 40 metros do Morro do Itinga (19); segue por esta sentido anti-horário até encontrar a linha demarcatória do perímetro urbano de Joinville (20); deste ponto segue pela linha demarcatória do perímetro urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar a Rua Jativoca (21); segue pela Rua Jativoca, sentido norte até o entroncamento com a Rua Salomão Michreff, Salomão Michreff, Rua Minas Gerais, Rua Tupy e Rua Ottokar Doerffel até o ponto Inicial.

Obs. Excluem-se desta área as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y		PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	712440,65	7087279,61		12	720723,03	7084135,88
2	717103,35	7085778,86		13	720479,23	7083973,08
3	717364,16	7085700,63		14	720688,23	7083215,89
4	717394,50	7085779,41		15	720481,96	7082973,79

5	717451,85	7085768,98		16	719891,74	7083584,32
6	717481,91	7085894,26		17	717134,12	7082312,48
7	717690,05	7085864,88		18	717423,32	7081347,21
8	717628,63	7085633,66		19	717775,73	7081314,47
9	717676,11	7085621,56		20	718349,60	7078589,58
10	717841,59	7085846,27		21	711805,46	7083706,82
11	718763,64	7086447,11				

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

3.2.2. AUAS “Vila Nova”

Inicia no entroncamento da Rua São Firmino com a Rodovia Rodolfo Jahn - SC 108 (1); deste ponto, segue sentido norte pela Rodovia Rodolfo Jahn – SC 108, Rua Anaburgo e Rua dos Portugueses até o entroncamento com a Rodovia BR-101 (2); segue pela Rodovia BR-101, sentido sul, até encontrar uma linha imaginária e paralela com afastamento de 100,00m (cem metros), a sul da Rua Quinze de Novembro (3); segue por esta linha, sentido oeste, até encontrar a Rua Leopoldo Beninca (4); segue sentido oeste pela Rua Leopoldo Beninca e Rua São Firmino até o ponto inicial.

Obs. Excluem-se desta área as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	707630,83	7090298,97
2	709883,69	7093152,78
3	711275,51	7089602,01
4	710392,14	7090365,90

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

3.2.3. AUAS “Boa Vista”

Inicia no entroncamento da Rua Graciliano Ramos com Rua Ministro Luiz Galotti (1); segue sentido norte pela Rua Graciliano Ramos, Rua Aubé e Rua Albano Schmidt, até o entroncamento com a Rua Desembargador Tavares Sobrinho (2); segue sentido sudeste pela Rua Desembargador Tavares Sobrinho e Rua Niterói, Rua Noruega até o entroncamento com a Rua Itatiaia (3); segue, sentido sudoeste, pela Rua Itatiaia e seu prolongamento imaginário até encontrar a Rua São Leopoldo (4); segue, sentido sul, pela Rua São Leopoldo por 63,00m (sessenta e três metros) até encontrar o prolongamento imaginário da Rua Victor Pellense (5); segue, sentido sudoeste, pela Rua Victor Pellense, Rua Domingos Massaneiro até o entroncamento com a Rua São Miguel (6); segue sentido sudeste pela Rua São Miguel até encontrar a linha imaginária do centro do traçado do Eixo Ecológico Leste (7); prossegue por esta linha imaginária, sentido oeste até encontrar a Rua dos Gerânios (8); segue sentido noroeste pela Rua dos Gerânios até encontrar uma área de manguezal identificável pela Ortofoto de 2010 da Prefeitura Municipal de Joinville (9); segue, sentido anti-horário, pelo limite da área de manguezal até encontrar uma linha imaginária do prolongamento da Rua Penha (10); deste ponto segue sentido sudoeste por esta linha imaginária, Rua Penha e Rua Ministro Luiz Galotti até o ponto inicial.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	716760,86	7087994,49
2	718032,59	7089843,01
3	718880,87	7088855,70
4	718570,93	7088710,59

5	718596,88	7088654,59
6	718213,59	7088755,81
7	718227,84	7088723,58
8	717575,09	7088499,55
9	717459,94	7088637,95
10	717338,31	7088504,41

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

3.2.4. AUAS “Tupy”

Inicia no entroncamento da Rua Prefeito Helmuth Fallgatter com a Rua Adhemar Garcia (1); segue pela Rua Adhemar Garcia, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Cooperativa Tupy (2); segue pela Rua Cooperativa Tupy, sentido sudoeste, por 160,00m (cento e sessenta metros) (3); deste ponto segue em linha reta, sentido noroeste até encontrar a cota de isoípsa 40 metros do morro da Boa Vista (4); deste ponto segue sentido anti-horário pela isoípsa de cota 40 metros do Morro da Boa Vista até encontrar uma linha paralela e com afastamento de 237,00m (duzentos e trinta e sete metros) além da Rua Ademar Garcia (5); deste ponto, segue em linha reta, sentido sul, até encontrar o limite da propriedade da Escola Técnica Tupy e segue contornando esse limite até a Rua Prefeito Helmuth Fallgatter (6); deste ponto, segue pela Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, sentido sudoeste, até o ponto inicial.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	718390,61	7090323,78
2	718308,74	7090429,90
3	718180,15	7090335,11
4	718019,29	7090534,64
5	718299,01	7090827,96
6	718519,46	7090453,86

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

3.2.5. AUAS “Comasa”

Inicia no entroncamento da Rua Prefeito Baltazar Buschle com a Rua Albano Schmidt (1); segue sentido norte pela Rua Albano Schmidt até o entroncamento com a Rua Silvio Bertoloto (2); segue sentido leste pela Rua Silvio Bertoloto, Rua Imbuia, Rua Glauber Rocha, Rua Nelson Cavaquinho, Rua Alferes Schmidt, Rua Pixinguinha e Rua Ponte Serrada até o entroncamento com a Rua Agostinho dos Santos (3); prossegue sentido sudeste pela Rua Agostinho dos Santos e Rua Max Boehm até o entroncamento com a Rua Prefeito Baltazar Buschle (4); deste ponto segue sentido oeste pela Rua Prefeito Baltazar Buschle até o ponto inicial.
Obs. Excluem-se desta área as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	718660,10	7090959,12
2	718527,73	7092449,87
3	719536,65	7092267,82
4	719800,21	7091105,13

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

3.2.6. AUAS “Aventureiro”

Inicia no entroncamento da Rua Guaíra com a Rua Vice-Prefeito Ivan Rodrigues (1); segue sentido noroeste pela Rua Vice-Prefeito Ivan Rodrigues, Rua Ipiranga, Rua Tuiuti e Avenida Santos Dumont até 45,00m (quarenta e cinco metros) além do entroncamento com a Rua Rio do Ferro (2), segue sentido sudeste por linha paralela 45,00m (quarenta e cinco metros) à Rua Rio do Ferro até o entroncamento com o prolongamento imaginário da Rua Agepê (3), segue sentido sudoeste pelo prolongamento e pela Rua Agepê até encontrar o canal de drenagem (4), segue sentido sudeste pelo canal até encontrar a Rua José Voltolini (5), segue sentido sudoeste pelas ruas José Voltolini, Vitorino Silvino Bittencourt, Agepê, Costinha, João Alvim Duarte, Dilma Virgilina Garcia e Avenida Miguel A. Castanha até o entroncamento com a Rua Martinho Van Biene (6); segue sentido sudoeste pela Rua Martinho Van Biene até o entroncamento com a Servidão Lauro Fagundes dos Reis (7); deste ponto segue sentido noroeste por uma linha imaginária de prolongamento da Servidão Lauro Fagundes dos Reis, Rua Gregório C. Leite e Rua Guaíra até o ponto inicial.

Obs. Excluem-se desta área as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	718283,84	7093952,37
2	718605,07	7096644,88
3	719563,51	7095648,88
4	719682,99	7094933,77
5	718798,87	7094089,57

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

3.2.7. AUAS “Norte”

Inicia no entroncamento da Rua Paulo Malschitzki e Rua Alvino Wodtke (1); segue pelo prolongamento da Rua Paulo Malschitzki, sentido norte, até encontrar a Avenida Edgar Nelson Meister (2); segue, sentido oeste, a Avenida Edgar Nelson Meister até um ponto distante 153,00m (cento e cinquenta e três metros) a oeste da Avenida Mississipi (3); deste ponto segue em linha reta e paralela distante 153,00m (cento e cinquenta e três metros) do prolongamento da Avenida Mississipi, sentido sudeste, por 550,00m (quinhentos e cinquenta metros) (4); deste ponto, segue contornando o limite dos imóveis de propriedade da Fundação Educacional da Região de Joinville - UNIVILLE e da Fundação Universidade Estadual de Santa Catarina - UDESC até encontrar a Rua Arno Waldemar Dohler (5); deste ponto, segue pela Rua Arno Waldemar Dohler, sentido nordeste, por 180,00m (cento e oitenta metros) até encontrar o extremo sudeste do limite do imóvel de propriedade do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI (6); deste ponto, segue, sentido norte pelo limite desse imóvel e pelos limites dos imóveis de propriedade da Fundação Universidade Estadual de Santa Catarina - UDESC até encontrar a Rua Paulo Malschitzki (7); deste ponto segue, sentido norte, pela Rua Paulo Malschitzki até o ponto inicial.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	714335,19	7094768,44
2	714346,02	7094862,49
3	713491,56	7094838,31
4	713596,78	7094297,73
5	714224,17	7093695,64
6	714398,26	7093747,44
7	714302,69	7094360,88

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

3.2.8. AUAS “Pirabeiraba”

Inicia no entroncamento da Avenida Edmundo Doubrava com a Rodovia BR-101 (1); segue sentido Norte pela Rodovia BR-101 até encontrar o Rio Cubatão (2); segue pelo Rio Cubatão, a jusante, até encontrar a linha demarcatória do perímetro urbano de Joinville (3); segue pela linha demarcatória do perímetro urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar a Estrada da Ilha (4); segue, sentido sudoeste pela Estrada da Ilha, Rua Dona Francisca, Rua dos Franceses e Avenida Edmundo Doubrava até o ponto inicial.

Obs. Excluem-se desta área as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	708113,68	7097089,00
2	708615,67	7101012,86
3	708817,50	7101027,66
4	710321,36	7097671,60

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

3.2.9. AUAS “Costa e Silva”

Compreende os imóveis onde está instalado o Instituto Federal de Santa Catarina, de propriedade da União Federal, do ponto mais a sudoeste (P 01) segue sentido horário até o ponto inicial.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	711625,60	7091714,18

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

3.3. ÁREA URBANA DE ADENSAMENTO CONTROLADO - AUAC

3.3.1. AUAC “Sede”

Compreende todo o perímetro urbano de Joinville, excluindo-se a Área Urbana de Adensamento Prioritário, as Áreas Urbanas de Adensamento Secundário, a Área Urbana de Adensamento Especial, a Área Urbana de Paisagem Campestre e as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental.

3.3.2. AUAC “Morro do Meio”

Compreende toda a área do Núcleo Urbano Morro do Meio, excluindo-se as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental.

3.3.3. AUAC “Vila Cubatão”

Compreende toda a área do Núcleo Urbano Vila Cubatão, excluindo-se as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental.

3.3.4. AUAC “Espinheiros”

Compreende toda a área do Núcleo Urbano Espinheiros.

3.3.5. AUAC “Aeroporto”

Compreende toda a área do Núcleo Urbano Aeroporto, excluindo-se as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental.

3.4. ÁREA URBANA DE ADENSAMENTO ESPECIAL - AUAE

Inicia no entroncamento da Rua Otto Boehm com a Rua Camboriú (1); segue sentido norte pela Rua Camboriú, Rua Evaristo da Veiga e Rua Marquês de Olinda até o entroncamento com a Rua João Pessoa (2); segue, sentido leste, pela Rua João Pessoa até o entroncamento com a Rua Visconde de Mauá (3); segue, sentido, sul pela Rua Visconde de Mauá, Rua Benjamin Constant, Rua Blumenau, Rua Luiz Brockmann, Rua Conselheiro Arp, Rua Quinze de Novembro e Rua Henrique Meyer até o entroncamento

com a Rua Otto Boehm (4); prossegue sentido oeste pela Rua Otto Boehm até o ponto inicial.
Obs. Excluem-se desta área as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	713384,68	7088918,66
2	713328,33	7091732,88
3	714222,05	7091776,92
4	714573,31	7089156,81

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

3.5. ÁREA URBANA DE PAISAGEM CAMPESTRE - AUPC

Inicia na confluência do Canal DNOS e o leito antigo do Rio Cubatão (1); segue pelo leito antigo do Rio Cubatão até encontrar uma linha paralela distante 600,00m (seiscentos metros) da Rua Conselheiro Pedreira (2); prossegue por esta até encontrar um ponto sobre uma linha paralela, com distância de 95,00m (noventa e cinco metros), ao prolongamento da Rua Expedicionário Augusto Fiedler (3); prossegue ainda por essa linha paralela ao prolongamento da Rua Expedicionário Augusto Fiedler e pela mesma rua, sentido sudeste, até encontrar a Rua dos Holandeses (4), deste ponto segue em linha reta, sentido sul, até encontrar o Rio Mississipe (5); deste ponto segue a jusante do Rio Mississipe por 3.820,00m (três mil, oitocentos e vinte metros) (6); deste ponto segue em linha paralela ao prolongamento imaginário da Estrada Eugênio Nass, distando desta 100,00m (cem metros), continua por uma linha paralela à Rua Tenente Antônio João, distando desta 100,00m (cem metros), transpõe a Estrada da Ilha e continua por uma linha paralela à Rua Dorothóvio do Nascimento, distando desta 100,00m (cem metros), até encontrar o Rio Cubatão (7); deste ponto, segue a jusante do Rio Cubatão até um ponto distante 100,00m (cem metros) aquém da Rua Tuiuti (8); deste ponto prossegue por uma linha paralela à Rua Tuiuti com distância de 100,00m (cem metros), sentido noroeste, até um ponto a 100,00m (cem metros) aquém da Estrada Timbé (9); segue por uma linha imaginária e paralela à Estrada Timbé, com afastamento de 100,00m (cem metros), na direção oeste por 340,00m (trezentos e quarenta metros) de distância (10); deste ponto prossegue numa linha perpendicular ao eixo da estrada Timbé por 635,00m (seiscentos e trinta e cinco metros) até a encosta do Morro Timbé, na altitude de 20,00m (vinte metros) (11); deste ponto, segue, por essa isoípsa de 20,00m (vinte metros), no sentido anti-horário, contornando o morro, até encontrar o eixo da Rua Eridanus (12); segue pela Rua Delphinus e Rua Formax até o entroncamento da Rua Draco (13); segue pela projeção do prolongamento da Rua Formax até um ponto 100,00m (cem metros), a sul do eixo da Rua Draco (14); deste ponto, segue, no sentido noroeste, paralelo a Rua Draco, com afastamento de 100,00m (cem metros), por 670,00m (seiscentos e setenta metros), até interceptar a linha demarcatória do Loteamento Parque São Francisco de Assis II (15); segue por esta linha, no sentido noroeste, por 410m (quatrocentos e dez metros) (16); deste ponto segue por 715,00m (setecentos e quinze metros) no sentido norte (17); deste ponto segue no sentido nordeste, por linha imaginária, por uma distância de 1.125,00m (mil cento e vinte e cinco metros) (18); deste ponto, segue em linha reta, sentido sudeste, até o entroncamento da Rua Canes Venatici com a Rua Helmuth Beier (19); deste ponto segue em linha reta, sentido leste, até o limite do Loteamento Jardim Paraíso IV (20); prossegue na mesma direção até uma linha imaginária paralela à Rua Puppis, com afastamento de 155,00m (cento e cinquenta e cinco metros) além da Rua Puppis (21); desta segue por esta linha imaginária, sentido sudeste, atravessa a Estrada Timbé e continua por 170,00m (cento e setenta metros) (22); deste ponto, segue, no sentido sudoeste, paralelo a Estrada Timbé, com afastamento de 100,00m (cem metros), até encontrar o rio Cubatão Velho (23); daí segue, pelo referido rio, a jusante, até o limite dos terrenos de propriedade da INFRAERO "Aeroporto de Joinville" (24); deste ponto segue com a linha imaginária, paralela e equidistante 100,00m (cem metros) da Rua Nossa Senhora de Fátima (25); deste ponto prossegue por linha paralela à Estrada Cubatão Grande, com 100,00m (cem metros) de afastamento, até um ponto 126,00m (cento e vinte e seis metros) além do cruzamento dessa linha com o prolongamento da Rua Nossa Senhora dos Anjos (26); segue, sentido sudeste, por uma linha imaginária e paralela à Rua Nossa Senhora dos Anjos, com afastamento de 126,00m (cento e vinte e seis metros), até um ponto distante 50,65m (cinquenta metros e sessenta e cinco centímetros) além do cruzamento dessa linha com a Estrada Manoel Possidônio Rosa (27); deste ponto, segue numa linha

perpendicular, transpõe a Rua João Souza Mello e Alvim até um ponto distante 220,00m (duzentos e vinte metros) da mesma (28); deste ponto, segue sentido sudestem contornando o limite dos terrenos de propriedade da INFRAERO até atingir o rio Iriú-guaçu (29); deste ponto, segue pela linha demarcatória do perímetro urbano até o ponto inicial.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y	PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	709006,61	7101026,98	16	715988,91	7098999,67
2	709655,46	7100661,73	17	716000,17	7099716,36
3	709692,23	7099522,44	18	717060,13	7100091,72
4	710090,17	7098687,87	19	717707,15	7099161,24
5	710099,19	7097951,02	20	718284,25	7099362,91
6	713159,01	7095850,17	21	718399,50	7099408,60
7	716527,00	7096852,26	22	719113,10	7098567,63
8	717663,66	7097586,38	23	718118,12	7098168,11
9	717552,14	7097844,77	24	719061,73	7097904,96
10	717226,23	7097759,99	25	719462,65	7098218,15
11	717009,48	7098368,99	26	719729,01	7098815,21
12	717233,36	7098793,38	27	720300,56	7098171,05
13	717070,95	7098708,28	28	719813,49	7097975,62
14	717032,49	7098615,97	29	720918,94	7096308,14
15	716389,89	7098914,17			

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

3.6. ÁREA URBANA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - AUDE

Inicia na interseção entre a divisa municipal e o ponto localizado a 150,00m (cento e cinquenta metros) além da Rua Waldemiro José Borges (1); segue por linha paralela 150,00m (cento e cinquenta metros) à rua Waldemiro José Borges, sentido norte, até um ponto 50,00m (cinquenta metros) aquém da Rua Cidade de Luziânia (2); deste ponto segue, sentido oeste, por uma linha paralela e distante 50,00m (cinquenta metros) da Rua Cidade de Luziânia até encontrar a Rua Santa Catarina (3); deste ponto segue, sentido sudoeste, por 378,00m (trezentos e setenta e oito metros) até encontrar a Rodovia BR-101 (4); segue pela Rodovia BR-101, sentido norte, até um ponto distante 105,00m (cento e cinco metros) ao norte do entroncamento da Rodovia BR-101 com a Rua Oscar Alfredo Júlio Bohn (5); deste ponto segue, no sentido oeste, por linha seca e imaginária até encontrar a linha de alta tensão LT 230KV da ELETROSUL (6); segue por essa linha, no sentido noroeste, até um ponto 110,00m (cento e dez metros) além do cruzamento da linha de alta tensão com a Rua Risolet Knittel (7); segue, sentido oeste, por uma linha paralela e equidistante 110,00m (cento e dez metros) da Rua Risolet Knittel até a Estrada Jativoca (8); segue a Estrada Jativoca, sentido norte, por 200,00m (duzentos metros) até encontrar o ponto (9); segue por linha seca, sentido oeste, até encontrar a confluência entre os rios Jativoca e Águas Vermelhas (10); segue o Rio Águas Vermelhas, a jusante, até encontrar o Rio Pirai e a divisa municipal (11); segue a divisa municipal até o ponto inicial.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	718349,60	7078589,58
2	717637,15	7079276,79
3	715866,29	7079230,18
4	715519,34	7079092,36
5	713653,07	7082758,14

6	713341,10	7082751,46
7	713053,29	7083502,27
8	711793,17	7083509,60
9	711804,78	7083702,45
10	710992,61	7083760,61
11	710781,64	7080674,04

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

3.7. ÁREA URBANA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - AUPA

3.7.1. AUPA “Cota 40”

Compreende todas as elevações acima da isoípsa de cota 40,00m (quarenta metros).

3.7.2. AUPA “Rio Itaum”

Área de manguezais na foz do rio Itaum reconhecida através de imagens orbitais no ano de 2021.

3.7.3. AUPA “Rio Bupeva”

Área de manguezais na foz do rio Bupeva reconhecida através de imagens orbitais no ano de 2021.

3.7.4. AUPA “Rio Paranaguamirim”

Inicia no encontro da linha demarcatória do perímetro urbano de Joinville com a Estrada Paranaguamirim (1); segue pela Estrada Paranaguamirim, sentido noroeste, até encontrar a projeção do prolongamento da Rua Celito Boeing (2); segue pela projeção do prolongamento da Rua Celito Boeing, sentido sudoeste, e Rua Celito Boeing, até o entroncamento com a Rua Natanael Amorim Vieira (3); segue pela Rua Natanael Amorim Vieira, sentido sudeste, até um ponto distante 200,00m (duzentos metros) a sul da Rua Celito Boeing (4); deste ponto segue em linha reta e imaginária, paralela à Rua Celito Boeing, com distância de 200,00m (duzentos metros), sentido sudoeste, por 160,00m (cento e sessenta metros) (5); deste ponto segue em linha reta e imaginária por 755,00m (setecentos e cinquenta e cinco metros), sentido noroeste, até um ponto distante 50,00m (cinquenta metros) a oeste da Rua Filadélfia e 30,00m (trinta metros) a sul da Rua Paulo Roberto Anastácio (6); deste ponto segue em linha reta e imaginária paralela à Rua Paulo Roberto Anastácio com distância de 30,00m (trinta metros), sentido sudoeste, até encontrar a Estrada Rio do Morro (7); segue pela Estrada Rio do Morro, sentido noroeste, por 525,00m (quinhentos e vinte e cinco metros) até 30,00m (trinta metros) além do rio (8); segue por linha paralela e distante 30,00m (trinta metros) do referido rio, sentido sudoeste, até encontrar a linha da RFFSA (9); segue pela linha da RFFSA, sentido sudeste, até encontrar a linha demarcatória do perímetro urbano de Joinville (10); segue pela linha demarcatória do perímetro urbano de Joinville, sentido nordeste, até o ponto inicial.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	723943,74	7083453,09
2	723328,78	7083635,31
3	722557,46	7083411,71
4	722610,18	7083218,78
5	722459,26	7083176,25
6	721709,48	7083286,42
7	721181,01	7082833,94
8	720710,97	7083002,53
9	720585,06	7082911,47
10	721107,88	7082279,30

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

3.7.5. AUPA “Jardim Iririú”

Área de manguezais ao longo do Canal de Contenção e nas fozes dos rios Comprido e Guaxanduva e Ferro reconhecida através de imagens orbitais no ano de 2021.

3.7.6. AUPA “Rio do Velho”

Abrange todas as áreas de várzea recobertas por manguezais do Rio do Velho e de seus afluentes que desembocam na Lagoa do Saguau. Esse setor contém áreas de várzea dos bairros Adhemar Garcia e Ulysses Guimarães.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	719300,02	7087769,17
2	720615,83	7087527,40
3	720716,70	7087527,79
4	721254,34	7086130,69

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

3.7.7. AUPA “Rio Cubatão”

Inicia no ponto de intersecção do Rio Cubatão Velho com o prolongamento da Rua João Acácio Vieira (1); segue à montante pelo Rio Cubatão Velho até um ponto de intersecção do prolongamento da Rua Antônio Eleutério de Araújo com esse rio (2); deste ponto, segue, por uma linha paralela com afastamento de 100,00m (cem metros) da Estrada Timbé, até um ponto 100,00m (cem metros) aquém da Rua Tuiuti (3); prossegue por esta linha paralela à Rua Tuiuti, sentido sudeste, com afastamento de 100,00m (cem metros) por 300,00m (trezentos metros) (4); deste ponto, segue por uma linha imaginária e perpendicular à Rua Tuiuti por 385,00m (trezentos e oitenta e cinco metros) (5); deste ponto, segue por uma linha imaginária até a Rua Dorothóvio do Nascimento num ponto distante 50,00m (cinquenta metros) a sul do Rio Cubatão Velho (6); deste ponto, segue sentido nordeste pela Rua Dorothóvio do Nascimento até seu entroncamento com a Rua João Acácio Vieira (7); deste ponto, segue sentido nordeste pelo prolongamento da Rua João Acácio Vieira até o ponto inicial.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	718829,624809	7097647,253590
2	717888,215300	7098162,276800
3	717720,812200	7097953,081000
4	717835,639807	7097693,018060
5	718190,960840	7097845,163840
6	718623,615385	7097516,671600
7	718838,658926	7097509,457180

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

4. MACROZONEAMENTO RURAL

4.1. ÁREA RURAL DE UTILIZAÇÃO CONTROLADA - ARUC

Compreende todo o limite do Município de Joinville, excetuando-se as Áreas Rurais de Proteção Ambiental – ARPA, a Área Urbana e os Núcleos Urbanos.

4.2. ÁREA RURAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ARPA

4.2.1. ARPA “Serra do Mar”

Inicia no encontro da isoípsa de cota 200 com a Linha do Limite do Município de Joinville com o Município de Guaramirim (1); segue no sentido horário pela linha do Limite do Município de Joinville até encontrar uma linha imaginária formada pelo divisor de águas no planalto na região do Castelo dos Bugres (2); segue por esta linha, sentido noroeste até encontrar a Rodovia SC 418 – Estrada Princesa Dona Francisca (3) segue pela Estrada Princesa Dona Francisca, sentido oeste, até encontrar a linha de divisa do Município de Joinville com o Município de Campo Alegre (4); segue pelo limite municipal, sentido horário, até encontrar a isoípsa de com 200 na divisa com o Município de Garuva (5); desse ponto, segue sentido sul pela isoípsa de cota 200, até o ponto inicial.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	699144,74	7079902,14
2	695706,61	7093409,69
3	693056,53	7098222,37
4	683409,06	7102187,23
5	698615,87	7109719,8

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

4.2.2. ARPA “Norte”

Compreende toda a área acima da isoípsa de cota 200 no morro existente ao sul da Estrada Rio Bonito.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	700598,29	7109282,34
2	705966,53	7108614,75

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

4.2.3. ARPA “Rio Palmital”

Inicia na Foz do Rio Cubatão com o Rio Palmital (1); segue pelo último, a jusante, até encontrar o Canal DNOS Cubatão (2); segue sobre o Canal DNOS Cubatão, a jusante, por 1560,00m (mil quinhentos e sessenta metros) (3); deste ponto segue em linha reta, sentido noroeste, até encontrar a linha limite do Município de Joinville (4); segue pela mesma, em sentido horário, até o ponto inicial.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	723552,41	7099461,19
2	720701,43	7100519,19
3	719168,98	7100695,46
4	715404,37	7108816,77

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

4.2.4. ARPA "Caieiras"

Compreende a área de ocorrência de mangue na margem da lagoa Saguaçú, iniciando no limite da foz do córrego existente junto a lateral oeste do late Clube Joinville às margens da lagoa Saguaçú (1); daí segue, em linha reta, no sentido horário pelo limite do perímetro do Núcleo Urbano Espinheiros até encontrar a Rua Baltazar Buschle (2); segue, no sentido oeste, pela Rua Baltazar Buschle até encontrar a linha do perímetro urbano do Município de Joinville (3); segue, então, pela linha do perímetro urbano do Município de Joinville

até encontrar o Rio do Velho (4); deste ponto segue pela linha do perímetro urbano por 3,32km (três quilômetros, trezentos e vinte metros) até o limite da área recoberta por manguezal na região de várzea do Rio do Velho (5); deste ponto, segue, sentido horário, pelo limite da área recoberta por manguezal até encontrar novamente o referido rio, prossegue por ele, a montante, até encontrar a linha demarcatória do perímetro urbano (6); segue, sentido sudeste, pela linha do perímetro urbano até encontrar a Avenida Kurt Meinert, prossegue pela Avenida Kurt Meinert além do perímetro urbano por 90,00m (noventa metros) até o entroncamento com uma via lateral rural (7); segue, sentido horário, por essa via rural por 3,47km (três quilômetros, quatrocentos e setenta metros) até encontrar outra área de ocorrência de manguezal (8); segue, sentido horário, pelo limite da área de manguezal até encontrar a Estrada Paranaguamirim (9); segue, sentido horário, pela Estrada Paranaguamirim por 1,37km (um quilômetro, trezentos e setenta metros) até encontrar outra área recoberta por manguezal (10); segue, sentido anti-horário, pelo limite da área de manguezal até encontrar a margem da Baía da Babitonga (11); segue pela margem da Baía da Babitonga e Lagoa do Saguauçu, sentido anti-horário até o ponto inicial.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	721454,74	7090114,66
2	720810,49	7090861,93
3	720513,92	7090862,37
4	720957,31	7087531,70
5	721254,34	7086130,69
6	720876,91	7084657,26
7	723159,12	7086710,42
8	725201,57	7085348,97
9	726115,54	7084917,96
10	726698,68	7084283,62
11	726957,43	7084152,10

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

4.2.5. ARPA "Ilha da Vaca"

Inicia na confluência do Rio Iririú-Guaçu com o Canal de Contenção do Ecossistema de Mangue (1); deste ponto segue pelo referido rio prosseguindo pela margem da Baía da Babitonga (2); segue, sentido sul, pelo limite municipal na Baía da Babitonga por 4,42km (quatro quilômetros e quatrocentos e vinte metros) (3); deste ponto, segue, sentido oeste até encontrar área recoberta por manguezal (4); segue, sentido anti-horário pelo limite da área de manguezal, prossegue pela margem da Lagoa do Varador até encontrar a linha do Perímetro do Núcleo Urbano dos Espinheiros (5); segue pelo Perímetro do Núcleo Urbano dos Espinheiros, sentido anti-horário até encontrar a Rua Baltazar Buschle (6); segue pela Rua Baltazar Buschle até encontrar a linha do perímetro urbano do Município de Joinville (7); prossegue por esta linha no sentido norte até o ponto inicial.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	720547,77	7094946,63
2	722320,15	7094829,83
3	725648,43	7090627,83
4	724059,26	7090215,18
5	721452,34	7092002,87
6	720810,49	7090861,93

7	720513,92	7090862,37
---	-----------	------------

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.

4.2.6. ARPA “Paranaguamirim”

Compreende todas as áreas recobertas por manguezais identificáveis pela Ortofoto de 2010 da Prefeitura Municipal de Joinville nas áreas de várzea do Rio Paranaguamirim externas ao perímetro urbano. Inicia na intersecção do perímetro urbano e do limite da área recoberta por manguezal na várzea do Rio Paranaguamirim (1); segue, sentido horário, pelo limite da área de manguezal até encontrar o limite municipal (2); segue, sentido horário, pelo limite municipal até encontrar a linha demarcatória do perímetro urbano (3); segue, sentido norte, pela linha do perímetro urbano até o ponto inicial.

PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	723944,93	7082624,65
2	726266,09	7083470,51
3	723943,76	7082363,30

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 16.171/2009.